



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 799, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia comissão de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, c/c previsto no art. 100, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:

- I- Fábio Costa Silva;
- II- Ercília Teixeira de Oliveira Almeida;
- III- Willian Wagner Emerson;
- IV- Edvania Ferreira Amaral da Silva;
- V- Amanda Faria Rodrigues;
- VI- Maria Elaine Costa Faria;
- VII- Izabela Henriques Faria;
- VIII- Eliana Henzique de Souza;

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:

- I- Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II- Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
- III- Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4.º - Compete à comissão de Levantamento:

- I- Conferir e relatar o patrimônio atual;
- II- Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
- III- Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- IV- Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- V- Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VI- Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- VII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- I- Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
- II- Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
- III- Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
- IV- Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 21 de janeiro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal